

INSCRIÇÃO DE TRABALHADORES POR CONTA PRÓPRIA NO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Recentemente foi aprovado o Diploma Ministerial n.º 105/2015, de 27 de Novembro, que estabelece as normas para a inscrição dos trabalhadores que trabalhem por conta própria no Sistema de Segurança Social.

Recentemente foi aprovado o Diploma Ministerial n.º 105/2015, de 27 de Novembro, que estabelece as normas para a inscrição dos trabalhadores que trabalhem por conta própria no Sistema de Segurança Social, gerido pelo Instituto Nacional de Segurança Social, indicando os documentos que devem ser entregues por parte dos referidos trabalhadores.

Assim, para efeitos de inscrição, os trabalhadores por conta própria devem apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou certidão de nascimento ou, ainda, cédula pessoal;
- Licença de exercício de actividade ou documento emitido pelas entidades competentes equiparável à licença (ex. Alvará, Licença Simplificada);
- Número único de identificação tributária (NUIT).

De notar que, a taxa de contribuição aplicável é de 7%, nos termos estabelecidos no Decreto n.º 14/2015, de 16 de Julho.

De notar que, a taxa de contribuição aplicável é de 7%, nos termos estabelecidos no Decreto n.º 14/2015, de 16 de Julho.

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos do TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ International Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newsletxtter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletxtter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para tta.geral@tta-advogados.com.

Edifício Millennium Park, Torre A, Avenida Vladimir Lenine, n. 174, 6º Dtº, Maputo, Moçambique
T. (+258) 84 3014479 . F. (+258) 21 303723 . E. tta.geral@tta-advogados.com . www.tta-advogados.com